



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 280/2021/CPL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL E A EMPRESA BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Município de Viseu, em conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Lauro Sodré, 101, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, inscrita no CNPJ nº. 32.215.300/0001-84 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Secretária Municipal de Meio Ambiente Sr.º Sônia Maria Almeida dos Santos, Portadora da Cédula de Identidade nº 1476554 SSP/PA e do CPF nº 327.299.792-04, residente e domiciliado neste município, e de outro lado à empresa BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº sob o nº 18.267.412/0001-58, estabelecida à Rodovia Alça Viária, KM 1,5, 13 A, São João, Marituba/PA, tendo como seu representante legal a Sr.º Luiz Felipe Tomasi da Silva, portador do CPF nº 025.740.592-55, designada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo de Contrato que versa sobre a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Peças de Máquinas Pesadas a fim de Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Fundo Municipal do Meio Ambiente do município de Viseu/PA. Vinculadas mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Peças de Máquinas Pesadas a fim de Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Fundo Municipal do Meio Ambiente do município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**2. CLAUSULA PRIMEIRA**

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 28 de novembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**3. CLAUSULA TERCEIRA**

3.1. Da Ratificação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

**4. CLAUSULA QUARTA**

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

**5. CLAUSULA QUINTA**

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu/PA, 25 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Sônia Maria Almeida dos Santos  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
CNPJ nº 32.215.300/0001-84  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Luiz Felipe Tomasi da Silva  
Barcelona Comercio de Peças Eireli  
CNPJ nº 18.267.412/0001-58  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_